

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 11 de julho de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 10/07/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7896

Número de Autenticidade: e76559b2f5305de0389580bbc7d2c911

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR, Nº 1039 DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0014566-23.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Desembargadora/Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima **Tânia Vasconcelos**, com ônus para este Tribunal, para participar do **lançamento da obra intitulada "As especificidades jurídicas da região da Amazônia"**, em Manaus/AM, no período de **16 a 18/7/2025**.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/07/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2422502 e o código CRC CCE1E3A4.

PORTARIA TJRR/PR, Nº 1040 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0014226-79.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar, "ad referendum", o Juiz de Direito **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, para atuar interinamente no cargo de 3º Membro Suplente, a contar do dia 11/7/2025, até a finalização do procedimento de preenchimento do referido cargo.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 10/07/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2422604 e o código CRC 43DE0A34.

PORTARIA TJRR/PR, Nº 1041 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0014343-70.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **HAMILTON PIRES SILVA**, Função Técnica Especializada, para atuar como Árbitro Chefe na modalidade de Xadrez, dos 52º Jogos Escolares de Roraima, no período 8 a 13/7/2025, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/07/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2423009 e o código CRC 0E39CC5A.

PORTARIAS TJRR/PR DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0013245-50.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1042 - Dispensar o servidor **FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Movimentação Processual e Execução, da função de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação dessa Portaria.

N. 1043 - Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO CARDIAS**, Técnico Judiciário, para exercer a função de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Movimentação Processual e Execução, a contar da publicação dessa Portaria.

N. 1044 - Transferir, a contar da publicação desta portaria, a Gratificação de Produtividade anteriormente concedida ao servidor **Pedro Henrique de Araújo Cardias**, Técnico Judiciário, por meio da Portaria TJRR/PR n. 619, de 9/4/2021, publicada no DJE n. 6894, de 12/4/2021, para o servidor **FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Movimentação Processual e Execução.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/07/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2423005 e o código CRC 40A04E73.

PORTARIA TJRR/PR, Nº 1045 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0013913-21.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento do servidor **MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE ALMEIDA**, Auxiliar Judiciário - Função Técnica Especializada, para participar da Oficina sobre o Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Jovens Indígenas, no período de 1 a 3/7/2025, na cidade de Brasília-DF, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/07/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2422917 e o código CRC 7C8FD5DD.

PORTARIA TJRR/PR, Nº 1046 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0014409-50.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO MARCELO LAURENTINO**, Oficial de Gabinete de Desembargador, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, do Gabinete do Des. Almiro Padilha, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 7 a 16/7/2025, em razão de férias da titular.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/07/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2423668 e o código CRC D50AA623.

PORTARIA TJRR/PR, Nº 1047 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0014744-69.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Exonerar **HASSAN SYAGHA**, lotado na Secretaria de Qualidade de Vida, do cargo em comissão de Secretário, código TJ/DCA-2, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/07/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2424236 e o código CRC D65E27D3.

PORTARIA TJRR/PR, Nº 1048 DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0014814-86.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear interinamente a servidora **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, Coordenadora de Núcleo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo em comissão de Secretária, código TJ/DCA-2, com lotação na Secretaria de Qualidade de Vida, a contar da publicação desta portaria até ulterior deliberação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/07/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2424371 e o código CRC 1D77FD03.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0014566-23.2025.8.23.8000****Assunto: Participação evento pelo Tribunal - Desembargadora Tânia Vasconcelos - Lançamento da obra coletiva intitulada "As especificidades jurídicas da região da Amazônia"**

Assim sendo, atendidos os pressupostos previstos na legislação, revela-se o pleito como conveniente e oportuno à Administração e tendo em vista a correlação entre o evento e a função designada, **acolho** a manifestação técnica da Secretaria de Gestão de Magistrados (2421911), **defiro** os custos de deslocamento da n. Desembargadora Tânia Vasconcelos, Diretora da Escola Judicial do Estado de Roraima, para participar do lançamento da obra coletiva intitulada "As especificidades jurídicas da região da Amazônia" a ser realizado na cidade de Manaus/Amazonas, havendo disponibilidade orçamentária para o devido fim.

Publique-se o extrato da presente decisão e a **Portaria** constante no item "13" (2421911).

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 08/07/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2422502 e o código CRC CCE1E3A4.</p>

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0006369-79.2025.8.23.8000****Assunto: Sessões de julgamento do Tribunal do Júri - serviços extraordinários**

Ante o exposto, com amparo normativo e lastro nas manifestações exaradas pelos setores técnicos, notadamente no parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (2409755), **defiro o pleito** de pagamento de adicional por serviços extraordinários realizados no mês de junho do ano corrente às servidoras Sandra Maria Dorado da Silva, Luana Caroline Lucena Lima e Jacqueline do Couto (2407208), de acordo com os cálculos apresentados nos demonstrativos constantes dos autos.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 10/07/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2419117 e o código CRC 25B1A3FD.</p>

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 10/7/2025

PORTARIA TJRR/GABJA N. 259, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0014090-82.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a folga compensatória do Juiz de Direito **Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal, agendada para o dia **8/7/2025**, para usufruto em momento oportuno.

Art. 2º Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria GABJA n. 253/2025, publicada no DJE 7894, de 8/7/2025.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 260, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Altera a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de junho de 2025.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento/CGJ n. 2, de 6 de janeiro de 2023 - Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça e na Resolução TJRR/TP n. 26, de 16 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de Junho de 2025, em virtude de licenças médicas e/ou permutas entre os oficiais;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0004223-36.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **JUNHO** de 2025:

Central de Mandados			
Escala - Plantão - Oficiais de Justiça			
Dia	Escala	Oficial(a)	
1	Plantão	Luís Cláudio de Jesus Silva	
		Marcelo Barbosa dos Santo	
2	Plantão	Ariana Silva Coelho	
		Marcelo Barbosa dos Santos	
	Júri	2ª vara	Jeferson Antônio da Silva
			Jeane Andréia de Souza Ferreira
3	Plantão	Joelson de Assis Salles	
		Cláudio de Oliveira Ferreira	
4	Plantão	Francisco Alencar Moreira	
		Jeferson Antônio da Silva	
	Júri	2ª vara	Joelson de Assis Salles
			Martha Alves dos Santos
5	Plantão	Jeferson Antônio da Silva	
		Francisco Luiz de Sampaio	
	Júri	1ª vara	Aílton Araújo da Silva
			Wenderson Costa Souza
5	Plantão Penitenciário	Tito Aurélio Leite Nunes Júnior	
		Jeferson Antônio da Silva	
5	Júri	1ª vara	José Félix de Lima Júnior
			Victor Mateus de Oliveira Tobias

6	Plantão		Marcilene Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
7	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
	Plantão Penitenciário		Suellen do Nascimento Oliveira
8	Plantão		Sócrates Costa Bezerra
	Plantão Penitenciário		Suellen do Nascimento Oliveira
9	Plantão		Sócrates Costa Bezerra
	Plantão Penitenciário		Silvan Lira de Castro
	Júri	2ª vara	Marcell Santos Rocha
10	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Pena
	Plantão Penitenciário		Martha Alves dos Santos
	Plantão Penitenciário		Jeckson Luiz Triches
11	Plantão		Mauro Alisson da Silva
	Plantão Penitenciário		Aline Corrêa Farias de Azevedo
	Júri	2ª vara	Dennyson Dahyan Pastana da Pena
12	Plantão		Hellen Kellen Matos Lima
	Plantão Penitenciário		Paulo Renato Silva de Azevedo
	Júri	1ª vara	Dennyson Dahyan Pastana da Pena
13	Plantão		Leandro Sales Veras
	Plantão Penitenciário		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	1ª vara	Francisco Alencar Moreira
14	Plantão		Alisson Menezes Gonçalves
	Plantão Penitenciário		Dennyson Dahyan Pastana da Pena
	Júri	1ª vara	Luís Cláudio de Jesus Silva
15	Plantão		Márcio André de Sousa Sobral
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
	Júri	1ª vara	Ariana Silva Coelho
16	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Pena
	Plantão Penitenciário		Jeane Andréia de Souza Ferreira
	Júri	2ª vara	Joelson de Assis Salles
17	Plantão		Jeane Andréia de Souza Ferreira
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
	Júri	2ª vara	Paulo Renato Silva de Azevedo
18	Plantão		Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Francisco Alencar Moreira
	Júri	2ª vara	Alisson Menezes Gonçalves
19	Plantão		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciário		Francisco Luiz de Sampaio
	Júri	2ª vara	Wenderson Costa Souza
20	Plantão		Francisco Alencar Moreira
	Plantão Penitenciário		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
	Júri	2ª vara	José Félix de Lima Júnior
21	Plantão		Francisco Alencar Moreira
	Plantão Penitenciário		Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Júri	2ª vara	Marcilene Barbosa dos Santos

19	Plantão		Joelson de Assis Salles
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
20	Plantão		Joelson de Assis Salles
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
21	Plantão		Suellen do Nascimento Oliveira
			Marcell Santos Rocha
22	Plantão		Suellen do Nascimento Oliveira
			Marcell Santos Rocha
23	Plantão		Raphael Phillippe Alvarenga Perdiz
			Sócrates Costa Bezerra
	Plantão Penitenciário		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	2ª vara	Silvan Lira de Castro
			Ademir de Azevedo Braga
24	Plantão		Mauro Alisson da Silva
			Hellen Kellen Matos Lima
	Plantão Penitenciário		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
25	Plantão		Joelson de Assis Salles
			Leandro Sales Veras
	Plantão Penitenciário		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	2ª vara	Márcio André de Sousa Sobral
			Alisson Menezes Gonçalves
26	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
			Luís Cláudio de Jesus Silva
	Plantão Penitenciário		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
27	Plantão		Marcos da Silva Santos
			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
28	Plantão		Ariana Silva Coelho
			Jeane Andréia de Souza Ferreira
29	Plantão		Ariana Silva Coelho
			Jeane Andréia de Souza Ferreira
30	Plantão		Marcelo Barbosa dos Santos
			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Luís Cláudio de Jesus Silva
	Júri	2ª vara	Netanias Silvestre Amorim
			Cláudio de Oliveira Ferreira

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	Francisco Alencar Moreira
	Martha Alves dos Santos
	Carlos dos Santos Chaves
	Francisco Luiz de Sampaio
	Aílton Araújo da Silva

Art. 2º Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

I - nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão; e

II - nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 261, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0014723-93.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, para auxiliar no Segundo Juizado de Violência Doméstica, nos dias **10 e 11/7/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **“NÃO”**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 10.07.2025

EDITAL N.º 48/2025

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o evento "**Estatuto da Criança e do Adolescente: 35 anos de Proteção e Garantia de Direitos**".

1. DO EVENTO

1.1. O evento será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O evento tem por objetivo qualificar os agentes que atuam no Sistema de Garantias de Direitos, fomentando o debate sobre questões pertinentes à realidade local. Durante o evento, também será assinado o Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Roraima e com a Universidade Estadual de Roraima, visando incentivar a produção de pesquisas acadêmico-científicas na área da infância e juventude.

1.3. A carga horária será de **10h/a (dez horas-aula)**.

1.4. O evento será realizado no Auditório do Fórum Cível Advogado Sobral Pinto.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **178 (cento e setenta e oito) vagas**.

2.2. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, comunidade acadêmica, Sistema de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretarias e Serviços de Saúde (Público e Privado) e Secretaria de Assistência Social.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 14 e 22/7/2025**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação, serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no evento. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao evento, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do evento (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do evento e integração do(a)s participantes);

b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no evento, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o evento, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do evento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do evento no prazo de 5 (cinco) dias do término do evento.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bruna França

Coordenadora Acadêmica da EJURR, em exercício

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Palestras	Carga Horária
23/7/2025 16h às 18h	Apresentação cultural.	2h/a
	Cerimônia de abertura.	
	Palestra 1: Estudo Comparativo sobre Processos Criminais e Medidas de Proteção envolvendo Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Palestrante: Josué Teles Meneses Albuquerque	
	Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Roraima-UFRR e Universidade Estadual de Roraima-UERR.	

<p>24/7/2025 14h às 18h</p>	<p><u>Palestra 1:</u> Violência Doméstica e Familiar - Lei Henry Borel. Palestrante: Dr. Parima Veras</p> <p><u>Mesa de Debate:</u> Palestrantes: Dr. Parima Veras; Dra. Suelen Alves e Elizangela Sarmento</p> <p><u>Palestra 2:</u> Os desafios para a inclusão escolar e social dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e a importância do Plano Individual de Atendimento. Palestrante: Genildo Pedro da Silva</p> <p><u>Mesa de debate:</u> Palestrantes: Genildo Pedro da Silva; Dr. Renato Albuquerque e Johnnathan Cordeiro</p>	<p>4h/a</p>
<p>25/7/2025 14h às 18h</p>	<p><u>Palestra 1:</u> Atuação do Sistema de garantia dos Direitos das crianças e Adolescentes (SGDCA) no contexto dos abrigos da Operação Acolhida. Palestrante: Tila Galantini</p> <p><u>Mesa de debate:</u> Palestrantes: Tila Galantini; Dr Phillip Barbieux e Kalleb Ribeiro</p> <p><u>Palestra 2:</u> Desconstruindo a ideia de violência sexual como prática cultural entre povos indígenas. Palestrante: Dra. Leda Leitão</p> <p><u>Mesa de debate:</u> Palestrantes: Dra. Leda Leitão; Dr. Marcelo Oliveira e Tuxaua Keliene Wapichana</p>	<p>4h/a</p>
<p>TOTAL</p>		<p>10h/a</p>

CURRÍCULO DOS PALESTRANTES:**DRA. SUELEN ALVES**

Juíza Titular da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJRR.

DR. PARIMA VERAS

Juiz Titular da 1º Vara da Infância e da Juventude do TJRR.

DR PHILLIP BARBIEUX

Juiz da Comarca de Pacaraima do TJRR.

DR. MARCELO OLIVEIRA

Coordenador da Infância e da Juventude.

DR. RENATO ALBUQUERQUE

Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização.

ELIZANGELA SARMENTO

Conselheira Tutelar no Município do Cantá.

GENILDO PEDRO DA SILVA

Gerente da Unidade Centro Socioeducativo Homero de Souza Cruz.

JOSUÉ TELES MENESES ALBUQUERQUE

Servidor do Tribunal de Justiça de Roraima com atuação na Coordenadoria da Infância e Juventude.

JOHNNATHAN CORDEIRO

Coordenador das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

KALLEB RIBEIRO

Conselheiro Tutelar no Município de Boa Vista.

KELIANE WAPICHANA

Tuxaua Geral do Movimento de Mulheres Indígenas de Roraima.

LEDA LEITÃO

Doutora em Antropologia Sociocultural pela Cornell Universit.

TILA GALANTINI

Coordenadora do Posto Avançado do UNICEF em Pacaraima.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 10/7/2025

PORTARIA Nº 61, DE 2 DE JULHO DE 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o compromisso institucional do Tribunal de Justiça de Roraima e da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima com a transparência de suas atividades, especialmente aquelas relacionadas aos serviços notariais e de registro, contribuindo em tudo o que for necessário para o bom êxito na realização dos concursos públicos para provimento e remoção das serventias extrajudiciais, visando sempre a eficiência e a excelência de sua atuação;

CONSIDERANDO que a lista geral atualizada dos serviços notariais e de registro com vacância declarada no Estado de Roraima será elaborada em rigorosa ordem cronológica de vacância, definidora do critério de ingresso (provimento ou remoção) das serventias vagas a serem ofertadas em concurso público, consoante disposto nas Resoluções do CNJ nº 80 e nº 81, ambas de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 16 e § 2º do art. 39, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 254, de 17 de março de 2017, que dispõe sobre a criação e a extinção de serventias extrajudiciais no estado de Roraima, alterada pelas Leis Complementares nº 337 e 338 de 02 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 11 da Resolução nº 80/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009, que “dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital” e

CONSIDERANDO o que ficou determinado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0004749-30.2022.8.23.60301-380, em razão do Relatório de Inspeção Ordinária do CNJ nº 0006008-85.2021.2.00.0000.

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação das Serventias Extrajudiciais vagas no Estado de Roraima, conforme constante no Anexo CGJ nº XX/2025, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 2 de julho de 2025.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO – PORTARIA CGJ Nº 61/2025

Nº	CÓDIGO CNS	COMARCA	MUNICÍPIO	NOME DA SERVENTIA	DATA DA VACÂNCIA	DATA DA CRIAÇÃO	CRITÉRIO DE INGRESSO	OBSERVAÇÕES
1º	-	Boa Vista/RR	Boa Vista/RR	2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista	17/03/2017	17/03/2017	Provimento	Não Instalada - Primeiro acesso - Lei Complementar n. 254/2017
2º	-	Boa Vista/RR	Boa Vista/RR	3º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Boa Vista/RR	17/03/2017	17/03/2017	Provimento	Não Instalada - Primeiro acesso - Lei Complementar n. 254/2017
3º	-	Boa Vista/RR	Boa Vista/RR	4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Boa Vista/RR	17/03/2017	17/03/2017	Remoção	Não Instalada - Primeiro acesso - Lei Complementar n. 254/2017
4º	15.823-8	Bonfim/RR	Bonfim/RR	Ofício Único da Comarca de Bonfim	04/01/2018	27/10/2015	Provimento	Renúncia da delegatária Fabiana Félix Ferreira, conforme SEI nº 0020176-43.2017.8.23.60301-380
5º	09.655-2	Boa Vista/RR	Boa Vista/RR	1º Registro de Imóveis de Boa Vista/RR	10/03/2018	07/01/1918	Provimento	Conforme decisão proferida no SEI - 0012240-71.2017.8.23.8000, ep's. 027916 e 0291204, em virtude de certidão de Trânsito em Julgado no RE 612.675 STF, no qual se discutia a titularidade do falecido delegatário Nerli Faria de Albernaz.
6º	15.829-5	Boa Vista/RR	Boa Vista/RR	2º Ofício de Notas, Protesto de Títulos e	17/05/2024	08/07/1994	Remoção	Renúncia do delegatário Daniel Antonio

				Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Boa Vista/RR				de Aquino Neto, conforme SEI nº 0009421-20.2024.8.23.8000
7º	15.812-1	São Luiz/RR	São Luiz/RR	Ofício Único da Comarca de São Luiz	08/08/2024	11/12/2015	Provimento	Renúncia do delegatário Tiago Natari Vieira, conforme SEI nº 0015155-49.2024.8.23.8000

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 742 DO DIA 10 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0014477-97.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **GEORGIA NAIADE ELUAN PERONICO**, Gerente de Projetos, dispensa do serviço nos períodos de 21 a 25/7/2025 e de 28 a 30/7/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, ficando o saldo de 2 (dois) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 10 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 743 - Conceder à servidora **CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO**, Função Técnica Especializada, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 3 a 15/11/2025.

N.º 744 - Conceder ao servidor **FLAVIO DIAS DE SOUZA CRUZ JUNIOR**, Analista Judiciário - Direito, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 10 a 16/7/2025 e de 29/10 a 8/11/2025.

N.º 745 - Alterar o recesso forense da servidora **NILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Gestora de Fórum, anteriormente marcado para o período de 14 a 31/7/2025, para ser usufruída no período de 5 a 22/8/2025.

N.º 746 - Conceder à servidora **REGINA MARIA AGUIAR DE CARVALHO**, Assessora Técnica I, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 10 a 18/7/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0014405-13.2025.8.23.8000

Assunto: Reconhecimento de labor - período de férias.

[...]

8. Ante o exposto, conforme estabelece o art. 3º, inciso II, da Portaria da Presidência n. 415/2025, **RECONHEÇO** como não usufruída as férias da servidora **CLEDIVÂNIA DA COSTA**

MORAIS, relativa ao exercício de 2025, anteriormente agendada para o período de 7/1 a 6/2/2025, e **DEFIRO** a sua fruição para período oportuno.

9. Publique-se a parte dispositiva.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 08/07/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2422615 e o código CRC FED89AAA .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 10/07/2025.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Nº DO TERMO: 2/2022

PROCESSO SEI Nº: 0017611-40.2022.8.23.8000

OBJETO: RESCISÃO do Termo de Permissão de Uso nº 2/2022 firmado entre as partes, cujo objeto é a Permissão de Uso oneroso do espaço destinado à cafeteria no prédio do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Roraima, situado à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 837 - São Pedro (antiga casa 1, do Conjunto dos Desembargadores), com área total de 26 m² (4,85m x 5,36m).

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e a Empresa R C DE FREITAS - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário Geral.

REPRESENTANTE DA R.C de Freitas - ME: Raimundo Claudio de Freitas - Representante legal.

DATA: 08 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 10/07/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

DECISÃO:

SEI: 0010087-84.2025.8.23.8000

Origem: DIRETORIA DO FÓRUM DA CIDADANIA

Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimento de fundos em nome do servidor **ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS**, Gestor de Fórum, conforme o formulário acostado ao evento [2417808](#).
2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no Manual de Suprimento de Fundos, destacadas no evento **Instrução Regras Suprimento de Fundos** [2418738](#).
3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, **DEFIRO** a solicitação e instituo [novo Manual de Suprimento de Fundos](#) em nome do servidor **ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 132.xxx.xxx.xx, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Gestor de Fórum	Setor de Enfrentamento à Violência Doméstica
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	10.000,00
Prazo de aplicação	90 dias
Prazo de prestação de contas	15 dias

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
5. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 10 DE JULHO DE 2025

N. 1391 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014692-73.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio André de Sousa Sobral	Tecnico judiciario	0,50 (meia diaria)
Destino:	Zona rural de Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	11/07/2025	

N. 1392 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014638-10.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficiala de Justiça	1,00 (uma diária)
Eunice Machado Moreira		2,00 (duas diárias)
Adriano de Souza Gomes		3,00 (três diárias)
Destino:	Zona rural de Mucajaí e Iracema	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	24/5/2025, 23/6/2025, 3/7/2025, 4/7/2025.	

N. 1393 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014687-51.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Acessor tecnico.	1,50 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de Rorainopolis	
Motivo:	Acompanhar e conduzir o veiculo com o artifice para realizar o reparo no sistema de bombeamento de agua da comarca.	
Data:	09 a 10/07/2025.	

N. 1394 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014599-13.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
PM FÁBIO TEODORO DE SOUZA LIMA	Colaborador PM	0,50 (meia diaria)
Destino:	Comarca de Caracaraí	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	Colaborador PM	

N. 1395 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014691-88.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio André de Sousa Sobral	Tecnico judiciario	0,50 (meia diaria)
Destino:	Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	10/07/2025	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 10 de julho de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 10/07/2025

EDITAL DE CITAÇÃO*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801399-19.2022.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO ITAUCARD S/A, CNPJ: XX.XXX.451/0001-70

Executado(a): HOLMER EDUARDO CONTRERAS FRANCO, CPF: XXX.XXX.782-31

Como se encontra a parte executada, **HOLMER EDUARDO CONTRERAS FRANCO, CPF: XXX.XXX.782-31**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 31.455,44 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/07/2025, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0820665-65.2017.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: TSC RORAIMA SHOPPING S.A, CNPJ: XX.XXX.819/0001-30

Executados(as): MAYARA LYZA CABRAL, CPF: XXX.XXX.389-33 e SHERISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, CPF: XXX.XXX.734-10

Como se encontra a parte executada, **SHERISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, CPF: XXX.XXX.734-10**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **349.137,44 (trezentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/07/2025, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810755-72.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente: ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO, CPF: XXX.XXX.503-00

Executadas(os): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.423-15; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.590/0001-94 e NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.463-49

Como se encontram as partes executadas, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.423-15; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.590/0001-94 e NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.463-49** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 2.629,28 (dois mil seiscientos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/07/2025, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818054-32.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, CNPJ: XX.XXX.467/0001-15

Executada(o): JOSÉ WILKER OLIVEIRA CASTRO, CPF: XXX.XXX.503-89

Como se encontra a parte executada, **JOSÉ WILKER OLIVEIRA CASTRO, CPF: XXX.XXX.503-89** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 20.947,46 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/07/2025, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 10/07/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JANDERLUBI ALVES FONSECA e CLEUDIANE ALVES BARROZO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, contador, com 51 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezoito dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na Rua João Padilha, 22, Boa Vista-RR, filho de **RENATO BATISTA FONSECA e FRANCISCA ALVES FONSECA**.

Que ela é: brasileira, solteira, do lar, com 36 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos cinco dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua João Padilha, 22, Boa Vista-RR, filha de **JORGE SILVA BARROZO e CLEONICE ALVES BARROZO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL n° 146/2025**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo n° 26, parágrafo 4º, da Lei n° 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano n° 422, da Quadra n° 182, Bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ N° XX.XXX.XXX/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N°: 10183281501

PROTOCOLO:266297

DEVEDOR(A): ISABELA DA SILVA MACHADO, CPF/MF n° XXX.XXX.282-71.

MATRÍCULA: 27395

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2025.

DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL n° 147/2025

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo n° 26, parágrafo 4º, da Lei n° 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano n° 372, da Quadra n° 360 (antiga quadra J-04), Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° XX.XXX.XXX/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 855550945298

PROTOCOLO:268112

DEVEDOR(A): CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF/MF n° XXX.XXX.482-00.

MATRÍCULA: 39347

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2025.

DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina